



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 181/2015/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, pelo período de **90 dias**, à servidora **EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 09 de abril de 2015 e término 07 de julho de 2015**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo Administrativo n° 115/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 09 de abril de 2015.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 22 de abril de 2015.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV